

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
 109 Norte, Avenida NS 15– Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO
 (63) 3229-4390/4019 | www.uft.edu.br | contratos@uft.edu.br



TERMO ADITIVO Nº 21/2019

CONTRATO Nº: 13/2016
 PROCESSO Nº: 23101.002768/2015-70
 CONCORRÊNCIA Nº: 03/2016

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO ONEROSO DE REFEIÇÕES, COM PADRÃO CARDÁPIO POPULAR E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO "SELF-SERVICE", À COMUNIDADE ACADÊMICA DA UFT – CAMPUS DE GURUPI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT E A EMPRESA FOOD ALIMENTAÇÃO EIRELI-ME.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na Reitoria, Quadra 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO 14, Plano Diretor Norte, Campus Universitário de Palmas/TO, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO**, instituída pela Lei n. 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o n. 05.149.726/0001-04, doravante chamada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo prof. Dr. Luís Eduardo Bovolato, Reitor da Universidade Federal do Tocantins, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte, Alameda das Aroeiras Lote 05, AP 301 - CEP: 77.001-048 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade nº 17.050.399 - SSP/SP e do CPF nº 513.684.981-91, credenciado por Decreto da Presidência da República, datado de 08/09/2017, de um lado, e, de outro lado, a empresa **FOOD ALIMENTAÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ nº 05.383.579/0001-39, com sede na Rodovia BR 010, Km 608, nº 1442-A, Rodoviária, CEP 65.903-270, Imperatriz – MA, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Raimundo Aurélio Sucupira Júnior, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 000123510899-3 SESP/MA e CPF nº 947.438.003-15, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Jurídica da UFT/TO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objetos:

1.1.1. Renovação, por mais 12 (doze) meses, do prazo do contrato de prestação de serviço de fornecimento oneroso de refeições, com padrão cardápio popular e sistema de distribuição "self-service", à comunidade acadêmica da UFT no *Campus* de Gurupi – TO.

1.1.2. Reajuste de 7,61566% do preço do aluguel, pago pela contratada, atualizado pelo índice IGPM (FGV), acumulado no período de março/2018 a fevereiro/2019.

1.1.3. Reajuste de 3,89031% do preço das refeições, pago pelos usuários, atualizado pelo índice IPCA (IBGE) acumulado no período de março/2018 a fevereiro/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência do dia **19 de abril de 2019 a 19 de abril de 2020**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO DO ALUGUEL

3.1. O valor mensal do aluguel passará de R\$ 939,30 (novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos) para **R\$ 1.010,83** (um mil, dez reais e oitenta e três centavos), após aplicação de **7,61566%** do índice IGPM (FGV) acumulado no período de março/2018 a fevereiro/2019, conforme variação informada à fl. 1.389 do autos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO DAS REFEIÇÕES

4.1. O valor referente ao almoço servido pela contratada passará de R\$ 10,09 (dez reais e nove centavos) para **R\$ 10,48** (dez reais e quarenta e oito centavos), após aplicação de **3,89031%** do índice IPCA (IBGE) acumulado no período de março/2018 a fevereiro/2019, conforme variação informada à fl. 1.390 do autos.

4.2. O valor referente ao café da manhã servido pela contratada passará de R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos) para **R\$ 5,56** (cinco reais e cinquenta e seis centavos), após aplicação de **3,89031%** do índice IPCA (IBGE) acumulado no período de março/2018 a fevereiro/2019, conforme variação informada à fl. 1.390 dos autos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

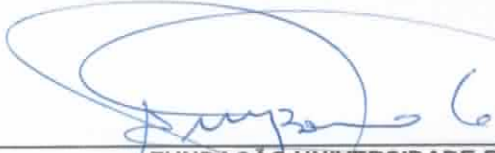
6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

6.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

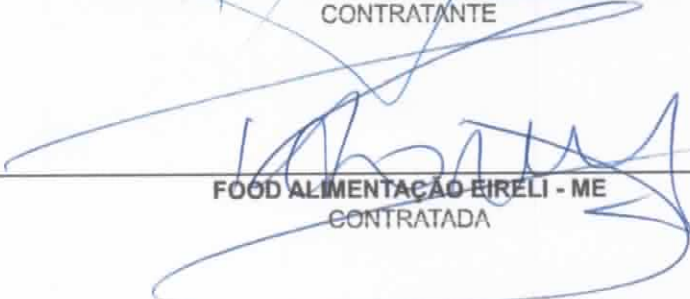


E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Palmas -TO, 11 de abril de 2019.


Luis Eduardo Bovolato
Reitor
Decreto Presidencial de 08/09/2017
DOU nº 174, de 11/09/2018
Universidade Federal do Tocantins

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CONTRATANTE



FOOD ALIMENTAÇÃO EIRELI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Kardine Cavalcante Pinheiro 045.276.571-43
NOME/CPF

Silvia Silva Aboia 732.043.594-49
NOME/CPF